

nº. 8.989/79 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Paulo.

065/2017 – HMCC - O Diretor Técnico do Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o versado no Relatório Circunstanciado dos Fatos ocorridos em 23 de abril de 2017 e na Notificação de Irregularidade Disciplinar 046/17, do Pronto Socorro Adulto – 1º andar/HMCC, sob TID nº. 16490353,

RESOLVE:

I – APLICAR a servidora **ROSECLER MARIN SOARES SILVA – RF. 606.534.1/3, AS-ENFERMAGEM**, vínculo EFET, Auxiliar em Enfermagem, a pena de **SUSPENSÃO POR 1 (UM) DIA**, com fundamento no artigo 184, inciso II, convertida em multa, sendo o funcionário obrigado a permanecer em exercício de acordo com o artigo 186, § 2º, por infração ao disposto nos artigos 178, incisos I, III, XI, XII, e 179, “caput”, todos da Lei Municipal nº. 8.989/79 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Paulo.

066/2017 – HMCC - O Diretor Técnico do Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o versado no Relatório Circunstanciado dos Fatos ocorridos em 04 e 20 de abril de 2017, do Serviço Técnico da UTI - Pediátrica - 5º andar/HMCC (TID 16401735),

RESOLVE:

I – APLICAR a servidora pública **SUELY GOMES ROCHA – RF 835.023.0/1**, a pena de **SUSPENSÃO POR 1 (UM) DIA**, com fundamento no artigo 184, inciso II, convertida em multa, sendo o funcionário obrigado a permanecer em exercício de acordo com o artigo 186, § 2º, por infração ao disposto nos artigos 178, incisos I, III, XI, XII, e 179, “caput”, todos da Lei Municipal nº. 8.989/79 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Paulo.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE LOCAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO CARGOS - CPLAAC - HM DR. CARMINO CARICCHIO

DECLARO os acúmulos de cargos, abaixo mencionados, referentes a 2017,

LÍCITOS, de acordo com a legislação vigente.

RG/RF NOME CARGO REGIME FUNCIONAL

82966691	CARLOS ROBERTO MIRANDA	ANS - MÉDICO	ESTATUTÁRIO
83003641	CLAUDIA SILVA DA COSTA	AS - ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO
83868541	ELIANA APARECIDA ALVES VILLELA MOREIRA	ATS - ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO
83174021	ILMA MOREIRA DOS SANTOS BARROSO	ANS - ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO
83201791	JULIANA SUCENA FERREIRA DE LIMA	ANS - MÉDICO	ESTATUTÁRIO
60024594	LONNE VIANA DIAS	TS-ENFERMAGEM	CE
60025742	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA	ATS - ENFERMAGEM	CE
83330681	MARINA APARECIDA DA SILVA	AS - ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO
82284692	OSVAIR HENRIQUE DE LIMA	AS - ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO
83495411	SONIA REGINA MARQUES DE CASTILHO	ASTS-ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO

DESPACHO do Presidente da Comissão Permanente Local de Avaliação de Acúmulo Cargos - CPLAAC - HM DR. CARMINO CARICCHIO

DECLARO que os acúmulos de cargos abaixo, referentes a Proventos, atendem as exigências legais do Art. 37 da CF/88, § 10, incluído pela EC nº 20 de 1998.

RG/RF	NOME	CARGO	REGIME FUNCIONAL
65540081	ESTER FRANCO DE SOUZA	AS - ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO
56483192	MARIA DE LOURDES BRANDÃO FERNANDES	ANS - MÉDICO	ESTATUTÁRIO

HM TIDE SETUBAL

AUSÊNCIA NOS DIAS DE PROVAS

DEFIRO, fica autorizada a ausência em dias de provas nos termos do parágrafo 2º do artigo 175 da Lei 8989/79 e Decreto 17.244/81, com alterações trazidas pelo Decreto 52.622/11 do/a servidor/a:

RF	NOME	DIAS
82934811	ANDREZA LUIZ GODDI DOS SANTOS	26/05, 01/06 E 23/06/2017

H.M. TIDE SETUBAL

AUSÊNCIA NOS DIAS DE PROVAS

DEFIRO, fica autorizada a ausência em dias de provas nos termos do parágrafo 2º do artigo 175 da Lei 8989/79 e Decreto 17.244/81, com alterações trazidas pelo Decreto 52.622/11 do/a servidor/a:

RF	NOME	DIAS
82964721	CARLOS ANDRE DE JESUS BORGES	31/05 E 06/06/2017

H.M. TIDE SETUBAL

AUSÊNCIA NOS DIAS DE PROVAS

DEFIRO, fica autorizada a ausência em dias de provas nos termos do parágrafo 2º do artigo 175 da Lei 8989/79 e Decreto 17.244/81, com alterações trazidas pelo Decreto 52.622/11 do/a servidor/a:

RF	NOME	DIAS
83017511	CLEIDILENE ALVES DOS SANTOS	31/05/2017

H.M. TIDE SETUBAL

AUSÊNCIA NOS DIAS DE PROVAS

DEFIRO, fica autorizada a ausência em dias de provas nos termos do parágrafo 2º do artigo 175 da Lei 8989/79 e Decreto 17.244/81, com alterações trazidas pelo Decreto 52.622/11 do/a servidor/a:

RF	NOME	DIAS
83076521	ELIANE DA SILVA	30/05, 01/06 E 05/06/2017

H.M. TIDE SETUBAL

AUSÊNCIA NOS DIAS DE PROVAS

DEFIRO, fica autorizada a ausência em dias de provas nos termos do parágrafo 2º do artigo 175 da Lei 8989/79 e Decreto 17.244/81, com alterações trazidas pelo Decreto 52.622/11 do/a servidor/a:

RF	NOME	DIAS
83508091	SILVIA MARIA DE FARIAS MOREIRA	29/05/2017

Serviço Funerário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

ANO-BASE 2016/EXERCÍCIO 2017

LISTAGEM DEFINITIVA

O Departamento Técnico de Administração e Finanças do Serviço Funerário, nos termos da Lei nº 8.989/79 e artigo 113 da Lei nº 13.748/04, **PROMOVE POR ANTIGUIDADE** os funcionários relacionados gerando efeitos a partir de junho de 2017.

NOME	RF
JOEL EDSON LEITE	20991
TOTAL DE SERVIDORES PROMOVIDOS PARA O GRAU C=01	
NOME	RF
DONALDO FERREIRA GUERRA	20981
TOTAL DE SERVIDORES PROMOVIDOS PARA O GRAU D=01	
NOME	RF
MARCELO NASCIMENTO DA SILVA	20961
TOTAL DE SERVIDORES PROMOVIDOS PARA O GRAU E=01	

DIVULGAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Seção Técnica de Recursos Humanos do Serviço Funerário do Município de São Paulo, conforme Portaria 063/SFMSFP/2012 e Decreto nº 56.760/2016, divulga os estagiários ADITADOS, CONTRATADOS E DESLIGADOS no período de 01/05/2017 a 31/05/2017:

Nome	RG	Instituição de Ensino	Curso	Período de Estágio
LETÍCIA GABRIELLA DA CRUZ SILVA	533235364	FADISP	Direito	01/05/17 a 30/04/2018

Nome	RG	Instituição de Ensino	Curso	Período de Estágio
GIOVANNA MENEQUELLO BEM	37.139.763-7	FATECSP	Construção Civil	25/05/17 a 24/12/17
LUCAS ARAUJO GUERRA DE SOUSA	479.864-91	FATECSP	Civil	25/05/17 a 24/05/18

Nome	RG	Instituição de Ensino	Curso	Desligamento
PAULO DE JESUS SILVA	49.619.334-X	FLAMINGO	Desenv. Sistema	23/05/16 a 19/05/17
LUKAS HONORATO GAMBALÉ	39.861.850-1	Fac. I. Cantareira	Agronomia	01/06/15 a 31/05/17
LETÍCIA CASTRO PEREIRA	33.587.522-1	Anhembi Morumbi	Sist. da informática	01/08/16 a 29/05/17

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

LICENÇA GESTANTE DEFERIDACOMISSÃO

RF. 827.386.3/1 MAITÊ DE LARA SANCHES, 120 dias, a partir de 01/06/2017, nos termos do artigo 148 da Lei nº 8989/79 e em conformidade com o estabelecido na PORTARIA 507/SGP/2004.

CONCURSOS

EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INÍCIO DE EXERCÍCIO

DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo para Início de Exercício formulado pelo requerente abaixo relacionado, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 126 da lei 14.660/07

Nome	R.G.	Cargo
Juliana Aparecida da Silva	34.067.674-7	Prof. Educação Infantil

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Nefrologia.

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

CONSIDERANDO:

- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de Nefrologia;
- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;
- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Nefrologia, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

- 1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Nefrologia, conforme discriminado a seguir:
 - a) Período de Inscrição: 05, 06, 07, 08 e 09 de junho 2017
 - b) Horário: das 8h30 às 15h30;
 - c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.
- 2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.
- 3. Número de vagas: 1 (uma).
- 4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais (J-20), a critério da Administração;
- 4.1. Remuneração: J-20: R\$ 6.000,00.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- 1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;
 - 1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;
 - 2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
 - 3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
 - 5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
 - 6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;
 - 7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);
 - 8. Comprovante Residência Médica Completa em Nefrologia e/ou Título de Especialista em Nefrologia e/ou Comprovante de Estágio em Nefrologia reconhecido pelo MEC;
 - 9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas

nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

- a) Currículo;
- b) Comprovante Residência Médica Completa em Nefrologia e/ou Título de Especialista em Nefrologia e/ou Comprovante de Estágio em Nefrologia reconhecido pelo MEC.

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos menores de 18 anos.
- 5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

- a) Análise do Currículo Vitae;
- b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;
- c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

- a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;
- b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;
- c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;
- d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

- 3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;
- 3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 3.3. Cédula de Identidade;
- 3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;
- 3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificação de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. Comprovante Residência Médica Completa em Nefrologia e/ou Título de Especialista em Nefrologia e/ou Comprovante de Estágio em Nefrologia reconhecido pelo MEC.

3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município))

3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

- a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;
- b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorre.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal 3.298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, ordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

VI - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(à) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Cardiologia.

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

CONSIDERANDO:

- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de